



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Várzea Grande

DECRETO Nº 34/91

Dispõe sobre o ponto facultativo
do dia 16 de outubro de 1991 e
dá outras providências.

CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e

Considerando a tradição religiosa Cristã do povo varzea grandense;

Considerando a visita em nosso Estado, em especial a chegada em nosso Município, da Sua Santidade o Papa João Paulo II,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado ponto facultativo, o expediente na Administração Pública Direta e Indireta e no Comércio em geral, do dia 16 (dezesseis) de outubro de 1991, em virtude da chegada da Sua Santidade o Papa João Paulo II.

Parágrafo Único - O disposto neste artigo não se aplica aos órgãos cujas atividades são consideradas essenciais ao interesse público. *Os quais são anexo*

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Couto Magalhães" em Várzea Grande, 11 de outubro de 1991.

CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES

PREFEITO MUNICIPAL

ADMINISTRAÇÃO:
CONTINUIDADE DE PROGRESSO

